



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

EDITAL N° 07/2017 – SEaD-UFSCar Curso de Especialização em Gestão Pública

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública, oferecido com o apoio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar), da Universidade Aberta do Brasil/Programa Nacional de Formação em Administração Pública (UAB/PNAP)

1. DO CURSO

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos obterão o grau de Especialista (pós-graduação lato sensu).

1.2. O Curso de Especialização tem a finalidade de realizar formação continuada na modalidade de distância de portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos, em organizações do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de tais funções. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- Capacitar profissionais a intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas;
- Contribuir para o desenvolvimento das capacidades de trabalho em equipe, comunicação e liderança que favoreçam a tomada de decisão;
- Contribuir para aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência da gestão pública no atendimento às necessidades dos cidadãos.

1.3. O curso tem carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas e terá duração de 18 (dezoito) meses, não incluindo nessa carga horária, o tempo de dedicação à elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso.



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

1.4. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, disponível em: <http://gestaopublica.sead.ufscar.br/>, sendo que os encontros presenciais ocorrerão, preferencialmente, aos sábados, no período diurno e no polo escolhido no ato de inscrição.

1.5. O Curso de Especialização em Gestão Pública é semipresencial, indicando encontros presenciais obrigatórios, no polo em que o aluno estiver matriculado.

1.6. Os encontros presenciais são compostos por provas e atividades didáticas marcadas pela Coordenação do Curso em cada disciplina do curso.

1.7. As provas presenciais e a defesa do trabalho de conclusão de curso estão regulamentadas pelo Parágrafo único do Art. 6º, da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do CNE/CES.

1.8. Os encontros presenciais e avaliações serão realizados nas instalações dos polos.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 200 (duzentas) vagas para o curso de Especialização em Gestão Pública, distribuídas pelos Polos de Apoio Presencial de atuação da Universidade Federal de São Carlos conforme Quadro 1.

2.2. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e cuja pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota) em cada um dos polos determinará a classificação e ordem de preferência do candidato à matrícula no curso de Especialização.

2.2.1. A distribuição das pontuações na Análise Curricular (prova de títulos) e outras informações estarão disponíveis no item 5. deste Edital.

2.3. Para os polos de apoio presencial de Araras e São Carlos serão destinadas 20 vagas (10 vagas de cada polo) para servidores da Universidade Federal de São Carlos. As demais vagas, denominadas de demanda social, serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos previstos neste Edital.

2.4. Para os polos de apoio presencial de Itapetininga, Bálamo e Franca, todas as vagas serão destinadas à categoria demanda social, sendo destinadas ao público em geral que atendam aos requisitos previstos neste Edital.

2.5. Para os casos das vagas destinadas aos servidores públicos da Universidade Federal de São Carlos para os polos de São Carlos e Araras não serem preenchidas, as vagas remanescentes serão transferidas para a demanda social.

2.5.1 Caso as vagas destinadas aos servidores públicos da Universidade Federal de São Carlos para os polos de São Carlos e Araras sejam preenchidas durante o processo de seleção, os candidatos servidores da Universidade Federal de São Carlos poderão concorrer às vagas destinadas à demanda social. Neste caso não terão prioridade, concorrendo em iguais condições com os demais candidatos, conforme a pontuação obtida na Análise Curricular.



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Quadro 1 – Relação dos polos e número de vagas disponíveis.

	POLO	Cidade (Estado de São Paulo)	Vagas Totais	Demanda Social	Servidores UFSCar
1	Polo UAB – Araras	Araras - SP	40	30	10
2	Polo UAB – Bálamo	Bálamo - SP	40	40	0
3	Polo UAB – Franca	Franca - SP	40	40	0
4	Polo UAB – Itapetininga	Itapetininga - SP	40	40	0
5	Polo UAB – São Carlos	São Carlos - SP	40	30	10

2.6. No momento de inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias (Servidor Público da Universidade Federal de São Carlos ou Demanda Social) e somente em um dos polos.

2.7. Sendo vedada a inscrição em mais de um polo. O candidato que efetuar a inscrição em mais de uma categoria e mais de um polo será desclassificado e não poderá participar do processo seletivo.

2.8. Caso um polo de apoio presencial não preencha todas as suas vagas, as vagas remanescentes serão distribuídas igualmente entre os demais polos. Caso não seja possível uma divisão igualitária das vagas remanescentes, o polo com maior demanda terá preferência na atribuição da vaga.

2.9. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em curso superior, incluso os Cursos Superiores de Tecnologia, reconhecido pelo MEC. Informação disponível em: <http://emec.mec.gov.br>.

3.2. Serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que residam em cidades localizadas num raio máximo de 200 km do polo de inscrição. A comprovação deste requisito será feita mediante entrega de comprovante de endereço, conforme estabelece o requisito 5.2.4 deste Edital e baseadas nas distâncias entre localidades estabelecida pelo IBGE.

3.3. No momento da inscrição, os candidatos que se inscreverem nas vagas destinadas aos Servidores Públicos da Universidade Federal de São Carlos devem comprovar seu vínculo com a Instituição. A comprovação poderá ser feita por meio de cópia de holerite atualizado ou declaração atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de julho de 2017 a partir das 8:00hs até o dia 18 de agosto de 2017 até às 23h59hs, exclusivamente pelo site http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632. O sistema permanecerá disponível para o recebimento das inscrições durante todo o período estipulado.

4.1.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá emitir sua Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. Portal SIAFI. Impressão GRU – Simples



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

(Unidade Favorecida – Código: 154049 e Gestão: 15266; Recolhimento – Código 28883; Número de referência 201704; Competência 08/2017) com data de validade até o fim das inscrições. O candidato deverá enviar cópia do pagamento conforme especificado no item 4.5.3. deste Edital, assim como guardá-lo para fins de comprovação, se necessária. Não haverá isenção ou restituição do valor de pagamento taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

4.1.2. Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá confirmá-la mediante a entrega dos documentos descritos no item 4.5. desse Edital.

4.1.3. Cada inscrição para o polo e categoria gerará um formulário de comprovação de inscrição de forma que o candidato conhecerá a sua ordem de inscrição e sua pontuação prévia (gerada a partir das informações fornecidas pelo próprio candidato).

4.1.4. O candidato que não tiver o formulário de comprovação de inscrição gerado deverá entrar em contato no período de inscrição com a SEaD-UFSCar pelo e-mail secretaria.gp@sead.ufscar.br.

4.2. O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A SEaD-UFSCar não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.2.1 O candidato que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição e as informações prestadas no formulário de comprovação de inscrição por meio da documentação a ser apresentada terá sua inscrição cancelada.

4.3. A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.4. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o formulário de comprovação de inscrição e enviar uma cópia juntamente com os documentos relacionados no item 4.5.

4.5. Os candidatos inscritos deverão encaminhar exclusivamente por correio e por (*via*) SEDEX, a seguinte documentação:

4.5.1. Formulário da comprovação da inscrição (recebida por e-mail) impresso;

4.5.2. Formulário de identificação e termo de compromisso/pedido de inscrição disponíveis no final deste Edital.

4.5.3. Fotocópia simples da Guia de Recolhimento da União – GRU – referente à taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, conforme item 4.1.1.

4.5.4. Cópia simples de Comprovante de Endereço;

4.5.5. Fotocópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

4.5.6. Documentos que comprovem o que será pontuado na análise curricular (provas de títulos), conforme quadro 2 deste Edital. Os anexos deverão estar, obrigatoriamente, na seguinte ordem: Primeiro – anexar os documentos que comprovem a titulação; Segundo – anexar os documentos que comprovem atividade acadêmica; Terceiro – anexar os documentos que comprovem a experiência profissional; Quarto – anexar os documentos que comprovem a atuação profissional;

4.5.7. Os candidatos a categoria Servidor Público da Universidade Federal de São Carlos deverão enviar cópia de holerite atualizado ou declaração atualizada emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da Universidade Federal de São Carlos para comprovar o vínculo e concorrer a essa



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

categoria. 4.5.7. organização da documentação para inscrição deverá seguir a ordem indicada no item 5.2.

4.5.8. A inscrição somente será efetivada se o candidato enviar os documentos, exclusivamente, por correio SEDEX, para o seguinte endereço:

<p>Universidade Federal de São Carlos Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) Secretaria do Curso de Especialização em Gestão Pública</p> <p>Edital 07/2017 INSCRIÇÃO DE ALUNOS Curso de Especialização em Gestão Pública</p> <p>Rodovia Washington Luís, Km 235 Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos - SP</p>

4.6. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos. A data máxima de postagem dos documentos é impreterivelmente até 18 de agosto de 2017. A data de postagem será considerada para verificação do cumprimento deste prazo. Os documentos postados após essa data não serão considerados para efeito de inscrição.

4.7. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.5. terá sua inscrição indeferida.

4.8. Após a data limite para recebimento de documentos nenhum documento será recebido e a SEaD-UFSCar iniciará a conferência dos documentos enviados.

4.9. A documentação dos candidatos que não obtiverem a aprovação no curso de Especialização em Gestão Pública poderá ser retirada pessoalmente ou por meio de uma procuração simples, no horário de 8h às 12h e das 14h às 16h30 e no endereço citado no item 4.7., no prazo de 15 dias contados a partir do dia 31/10/2017. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

4.10. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632, na data estabelecida no calendário, item 9, deste Edital.

4.11. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a contar da data de divulgação da lista dos deferidos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Curricular (prova de títulos), de caráter classificatório e cuja pontuação final em ordem decrescente (da maior nota para a menor nota) determinará a classificação e ordem de preferência do candidato à matrícula no curso de Especialização.

5.1.1. O formulário de comprovação de inscrição e os documentos recebidos pela Secretaria do curso serão analisados pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, com base nos critérios e pontuação apresentados no Quadro 2.

5.1.2. A pontuação máxima obtida será de 100 pontos.



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Quadro 2 - Critérios de pontuação

Titulação			
Itens	Pontuação	Documento a ser apresentado	
Curso superior em Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Sociais, Serviço Social, Ciências Contábeis, Direito ou Pedagogia	40 pontos	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior aprovado pelo MEC	
Curso superior em outras áreas não especificadas neste edital	20 pontos	Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso superior aprovado pelo MEC	
Obs.: Apenas 1 (um) diploma será considerado, o de maior pontuação.			
Atividade acadêmica			
Itens	Pontuação	Limite Pontuação	Documento a ser apresentado
Publicação de trabalho completo ou resumo em anais	2 pontos por cada publicação	Máximo 10 pontos	Cópia do certificado de publicação do artigo em congresso
Publicação de artigos em revistas científicas (com ISBN)	5 pontos por cada publicação	Máximo 5 pontos	Cópia do artigo onde conste ISBN
Publicação de livro e capítulo de livro	5 pontos por cada publicação	Máximo 5 pontos	Cópia constando comprovação de autoria
Obs.: Pontuação máxima para atividade acadêmica = 10 pontos			
A Experiência Profissional			
Itens	Pontuação	Limite Pontuação	Documento a ser apresentado
Servidor Público (em todas as esferas), que atue em atividades compatíveis com o curso (administração, compras, finanças, controladoria, jurídico, logística, contabilidade, gestão de pessoas, etc)	2 pontos a cada ano de trabalho	Máximo 20 pontos	Cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim).
Empregado contratado sob o regime da CLT que atue em atividades compatíveis com o curso (administração, compras, finanças, controladoria, jurídico, logística, contabilidade, gestão de pessoas, etc)	1 ponto a cada ano de trabalho	Máximo 10 pontos	Cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a experiência.



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Obs.: Pontuação máxima para experiência Profissional = 20 pontos		
Atuação profissional		
Itens	Pontuação	Documento a ser apresentado
Servidor público (em todas as esferas)	20 pontos	Declaração atualizada, em papel timbrado da instituição, datada e assinada, informando o vínculo.
Obs.: Pontuação máxima para atuação profissional = 20 pontos		

5.2. Os candidatos serão selecionados por polos até o número de vagas previsto no Quadro I do item 2. deste Edital.

5.2.1. A lista de candidatos classificados por polo será realizada por ordem decrescente da pontuação final obtida na Análise Curricular (prova de títulos).

5.2.2. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632, na data estabelecida no calendário, item 9, deste Edital.

5.2.3. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise curricular (Prova de Títulos) no prazo de até 4 (quatro) dias úteis após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.2.4. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por polo e por ordem alfabética.

5.2.3. O resultado final será publicado no site: http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632 contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera com 30 candidatos por polo.

5.3.3. Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

I – Idade (dia, mês e ano), em favor do candidato mais idoso.

II – Maior pontuação no critério Titulação de Graduação.

III – Maior pontuação no critério Experiência profissional.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

I – do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de quatro dias úteis a contar da divulgação do mesmo no endereço http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632.

II – do resultado Análise Curricular (Prova de títulos), no prazo de quatro dias úteis, a contar da data de divulgação no site http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632.

7.2. O recurso deverá ser formulado por escrito devidamente motivado e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, que deverá ser encaminhado pessoalmente ou por meio de uma procuração simples (em dia útil e no horário das 8h às 13h e 14 às 16h30) na Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal de São Carlos. Não serão aceitos recursos encaminhados por correio (sedex). O envelope contendo o recurso deverá estar lacrado e deverá estar rotulado conforme o modelo abaixo:



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD)

Edital 07/2017

RECURSO

Curso de Especialização em Gestão Pública

Rodovia Washington Luís, Km 235
Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 São Carlos - SP

7.3. Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem entregues no endereço constante do item 7.2. até a data estipulada no calendário, item 9.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação da lista definitiva, a Coordenação do curso estabelecerá o prazo de 4 (quatro) dias úteis (19, 20, 21 e 23/10/2017) das 9h às 17h para que os candidatos efetivem a sua matrícula nos polos de apoio presencial. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- b) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação;
- c) Fotocópia autenticada dos documentos de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);
- d) Fotocópia autenticada do CPF;
- e) Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Fotocópia simples do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Fotocópia simples de Comprovante de Endereço.

8.2. As matrículas serão feitas no polo de apoio presencial no qual o candidato se inscreveu.

8.2.1. Será admitida inscrição por procuração desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação pelo outorgado de documento de identidade. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no item 8.1.

8.3. Caso os candidatos apontados nas listas definitivas dos deferidos dos polos, não efetivarem a matrícula no curso, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para envio de documentos e manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste edital.

9. CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Evento	Período
Período de inscrição e entrega da documentação para realização da inscrição.	21/07 a 18/08/2017
Deferimento/Indeferimento das inscrições	21/08 a 01/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	04/09/2017
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições	05, 06, 11, 12/09/2017
Divulgação da lista de deferidos nas inscrições após julgamento dos recursos	13/09/2017
Realização da análise curricular (Prova de Títulos)	14/09 a 06/10/2017
Divulgação dos selecionados na análise curricular (Prova de Títulos) por polo e categoria	09/10/2017
Prazo para recursos contra divulgação dos selecionados na análise curricular (Prova de Títulos)	10, 11, 16 e 17/10/2017
Divulgação do resultado final e lista de espera	18/10/2017
Matrícula	19, 20, 21 e 23/10/2017 Das 9h às 12h e das 13h às 17h

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

10.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

10.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632 é exclusiva do candidato.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEaD/UFSCar http://www.sead.ufscar.br/?page_id=632.

10.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

10.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública.



Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

São Carlos, 17 de julho 2017.

Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli
Coordenadora do Curso Especialização em Gestão Pública
Departamento de Engenharia de Produção - DEP
Secretaria Geral de Educação a Distância — SEaD
Universidade Federal de São Carlos — UFSCar



Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Curso de Especialização em Gestão Pública – Turma G3

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO					
INFORMAÇÕES PESSOAIS					
Nome Completo					
RG		Data de Expedição			
Naturalidade		Data Nascimento			
CPF		Título de Eleitor			
Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Carteira de Reservista			
Endereço Residencial					
Número		Bairro		CEP	
Cidade/Estado		Distância do Polo	km		
(DDD) Telefone		(DDD) Celular			
E-mail		Outros Contatos			
ESCOLHA DE CURSO:					
Curso	Polo			Tipo de Vaga	
<input type="checkbox"/> Gestão Pública	<input type="checkbox"/> ARARAS <input type="checkbox"/> BÁLSAMO <input type="checkbox"/> FRANCA <input type="checkbox"/> ITAPETININGA <input type="checkbox"/> SÃO CARLOS			<input type="checkbox"/> Demanda Social <input type="checkbox"/> Servidor UFSCar	



Edital Simplificado de Seleção de Alunos

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – Graduação	
Curso:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
2. ATIVIDADE ACADÊMICA	
Publicação de trabalho completo ou resumo em anais	
Publicação de artigos em revistas científicas (com ISBN)	
Publicação de livro e capítulo de livro	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (descreva sua experiência profissional apontando a organização que trabalha/trabalhou e o tempo trabalhado). Acrescentar mais organizações, se necessário.	
Servidor público (Federal, Estadual e Municipal)	Nome da organização 1: Tempo: Nome da organização 2: Tempo: Nome da organização 3: Tempo: Nome da organização 4: Tempo: Nome da organização 5: Tempo:
Empregado de empresas da iniciativa privada contratado sobre o regime CLT	Nome da organização 1: Tempo: Nome da organização 2: Tempo: Nome da organização 3: Tempo: Nome da organização 4: Tempo: Nome da organização 5: Tempo:
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (local onde está atuando)	
Servidor público (Federal, Estadual e Municipal)	Instituição: Endereço: Telefone: Cargo/Função:



Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

Outras categorias	Instituição: Endereço: Telefone: Cargo/Função:
Acrescente outras informações relevantes:	



Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)
Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Edital Simplificado de Seleção de Alunos

TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

No caso de ser admitido(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública da CAPES, ofertado pela UFSCar, e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, comprometo-me a:

- (a) observar os regulamentos e normas Lato Sensu da Universidade Federal de São Carlos e do referido Curso;
- (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____